Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicão de Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000163

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/08/22000163

Número / Ano	000163/2024
Data / Horário	22/08/2024 - 13:23:40
Ementa	CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SR. ALEXANDRE LESSA DA SILVA.
Autor	Gaúcho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	65
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 165/24
Rubrica Fls 02

APROVADO POR UNANIMIDADE
02 / 09 / 24
PRESIDENTE

LIDO
26/08/24

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 65/2024
AUTORIA: TAYGUARA BUENO DE SOUZA TAVARES (GAÚCHO)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SR. ALEXANDRE LESSA DA SILVA.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Alexandre Lessa da Silva, natural de Nova Friburgo/RJ, por aqui residir e contribuir com a nossa comunidade como Pastor da Igreja Metodista Wesleyana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 22 de agosto de 2024.

TAYGUARA BUENO DE SOUZA TAVARES (GAÚCHO)
Vereador

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 163/24
Rubrica Fls 03

HISTÓRICO:

Alexandre Lessa da Silva, filho de Valnir Machado Silva e Nilza Lessa da Silva. Nascido na cidade de Nova Friburgo/RJ, no dia 18 de Janeiro de 1978. Casado com Ana Paula Senra de Oliveira Silva; pai de Ana Luiza de Oliveira Lessa. Formado em Bacharel em Teologia pela FATEF: Faculdade de Teologia e Filosofia. Pastor da Igreja Metodista Wesleyana em Conceição de Macabu a oito anos.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 163/24
Rubrica _____ Fls 04

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

PARECER

Esta proposição foi encaminhada a Comissão de Legislação. Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais e às legislações cabíveis, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Lucas Madureira Pereira
Relator

Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)
Presidente

Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)
Membro

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 163/24
Rubrica Fls 05

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EDITOR CHEFE DO DIÁRIO OFICIAL
SR. EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

OFÍCIO GP Nº 222/2024
Assunto: Encaminhamento

Conceição de Macabu/RJ, 03/09/24
R.R.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, as **Resoluções Legislativas de n.º 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79**, devidamente aprovadas na Reunião Ordinária do dia 02/09/2024, para publicação no Diário Oficial do Município.
R.R.

Ressalta-se que os arquivos para publicação foram encaminhados para o e-mail oficial do diário.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 163/24
Rubrica Fls 06

Atenciosamente,

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 15.115/24
Em: 03/09/24
Ass:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 65/2024
AUTORIA: TAYGUARA BUENO DE SOUZA TAVARES (GAÚCHO)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SR. ALEXANDRE LESSA DA SILVA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Alexandre Lessa da Silva, natural de Nova Friburgo/RJ, por aqui residir e contribuir com a nossa comunidade como Pastor da Igreja Metodista Wesleyana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02/09/24.
R.R.A.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 163/24
Rubrica Fls 07

Diário Oficial

Ano 21 | Nº 165 | 03 de Setembro de 2024

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 169/24
Rubrica Fls 08

AVISO

Torna sem efeito a publicação da LEI N.º 1.922 de 26 de agosto de 2024 no DO nº 160 em 27/08/2024 às p. 02. A LEI Nº 1.922 de 26 de agosto de 2024, que institui a semana de prevenção à asma no Município de Conceição de Macabu. foi publicada no Diário Oficial do Município Nº 164, em 02/09/202, p. 02.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº. 022/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 376/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2024, o servidor **DELMIR CARDOSO DE BRITO**, matrícula nº. 0286, no cargo **SERVENTE** - Nível 2, Classe "A", que era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.896/2024)	R$ 1.440,24
Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R$ 518,49
VENP – Vantagem Pessoal - CAI-I 2/5 (Lei Municipal nº 081/1991 e Lei Municipal nº 693/2005)	R$ 53,71
Total	**R$ 2.012,44**

(Dois mil e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Conceição de Macabu, 28 de agosto de 2024.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 023/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 332/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2024, o servidor **NANIAS RIBEIRO DE MORAES**, matrícula nº. 0256, no cargo **SERVENTE** - Nível 2, Classe "A", que era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.896/2024)	R$ 1.440,24
Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R$ 518,49
Total	**R$ 1.958,73**

(Um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Conceição de Macabu, 28 de agosto de 2024.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 64/2024
AUTORIA: JORGE LUIZ SILVA ANDRADE (DHAL)

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. JONAS DE OLIVEIRA FRANÇA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor Jonas de Oliveira França, pela dedicação e excelência no magistério desde 2009, incluindo sua gestão eficaz na Creche Escola Municipal Vovó Haifa e na Escola Municipal Frei Valério, destacando-se na promoção de projetos pedagógicos e gestão democrática.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024.

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 65/2024
AUTORIA: TAYGUARA BUENO DE SOUZA TAVARES (GAÚCHO)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SR. ALEXANDRE LESSA DA SILVA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Alexandre Lessa da Silva, natural de Nova Friburgo/RJ, por aqui residir e contribuir com a nossa comunidade como Pastor da Igreja Metodista Wesleyana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024